



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
REITORIA DO IFRS
PRO-REITORIA DE DESENV. INSTITUCIONAL (REITORIA)

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02/2025 - PRODI-REI (11.01.01.07)

Bento Gonçalves-RS, 22 de maio de 2025.

Estabelece os procedimentos para atualização do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2024-2028 no ano de 2025.

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Estabelecer os procedimentos de atualização do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2024-2028 pelas Pró-Reitorias e Campi do IFRS no ano de 2025.

Art. 2º Os capítulos objeto de atualização periódica do PDI 2024-2028 são:

- I - Capítulo 2, Planejamento Estratégico;
- II - Capítulo 5, Cronograma de Oferta de Cursos e Vagas;
- III - Capítulo 6, Infraestrutura.

§1º: O capítulo de que trata o inciso I tem periodicidade de atualização bienal e suas alterações serão propostas pelo Comitê de Desenvolvimento Institucional (Codi), considerando a avaliação dos indicadores e metas do PDI 2024-2028 dos dois anos anteriores, não sendo objeto de atualização em 2025.

§2º: Os capítulos de que tratam o inciso II e III têm periodicidade de atualização anual e suas alterações serão realizadas observado o disposto nos artigos 3º, 4º e 5º.

§3º: Outros capítulos poderão ser revisados a qualquer tempo, mediante a necessidade de atualização de suas informações.

Art. 3º A atualização dos capítulos 5 e 6 será realizada pelo trabalho conjunto dos campi e pró-reitorias, ouvida a comunidade acadêmica, e apreciada pelo respectivo Conselho de Campus, tendo como escopo:

I - a atualização do diagnóstico;

II - a evolução do planejamento estratégico, considerando sua exequibilidade;

III - clareza, precisão e alinhamento das informações à prática do IFRS.

Art. 4º A atualização do Capítulo 5, Cronograma de Oferta de Cursos e Vagas, será proposta e justificada pelos campi considerando:

I - o [diagnóstico da oferta](#);

II - a estrutura de pessoal existente;

III - a infraestrutura existente e/ou potencial;

IV - indicadores acadêmicos, como índice de verticalização e relação aluno-professor (RAP), bem como, atendimento aos percentuais legais da Lei de criação, em relação a cursos técnicos, educação de jovens e adultos (PROEJA) e formação de professores;

V - aspectos estratégicos do IFRS;

VI - aspectos externos de demanda e alinhamento às potencialidades dos territórios e seus arranjos produtivos, sociais e culturais locais.

§1º: O registro de alterações ou supressões de cursos será realizado em [planilha compartilhada](#) pela PRODI, acompanhado das devidas justificativas.

§2º: O registro de inclusões de cursos será realizado em ofício, acompanhado das devidas justificativas, conforme modelo apresentado no Apêndice I.

§3º: As vagas planejadas para cada curso serão atualizadas apenas para os anos cuja oferta ainda não foi executada.

§4º: O planejamento de cursos de formação inicial e continuada (FIC), no PDI, limita-se a cursos de 160 horas ou mais, sendo necessário avaliar a manutenção ou supressão daqueles planejados sem essa informação ou com carga horária “a definir”. Em caso de manutenção, a quantidade de horas deve ser registrada.

§5º: O ofício de que trata o §2º será enviado à PRODI, acompanhado da resolução de aprovação do Concamp, confirmando a conclusão da atualização do Capítulo 5 do PDI pelo campus.

Art. 5º A atualização referente ao Capítulo 6, Infraestrutura, será proposta pelos campi considerando:

I - o [diagnóstico da infraestrutura atual](#);

II - a quantidade máxima de dez demandas planejadas de infraestrutura, ordenadas por grau de prioridade, conforme [critérios norteadores](#) constantes no capítulo 6 do PDI 2024/2028.

§1º: O registro das alterações, inclusões e supressões referentes ao planejamento da infraestrutura deverá seguir os critérios norteadores mencionados no Art. 5º e será realizado em ofício, conforme modelo apresentado no Apêndice II. A atualização do diagnóstico da infraestrutura existente deverá ser realizado na própria [planilha](#), sendo tachada as supressões e destacado com outra cor as alterações e inclusões.

§2º: O ofício de que trata o §1º será enviado à PRODI, acompanhado da resolução de aprovação do CONCAMP, confirmando a conclusão da atualização do Capítulo 6 do PDI pelo campus.

Art. 6º As atualizações do PDI serão compiladas pela PRODI e submetidas à apreciação do Consup.

Art. 7º As datas da revisão do PDI foram definidas pela Instrução Normativa Nº 01/2025 que estabelece o cronograma de ações anuais da PRODI, sendo 27/06/2025 a data limite para o retorno das informações atualizadas pelos Campi, acompanhadas das respectivas resoluções do CONCAMP, à PRODI e 11/07/2025, para envio dos dados compilados por esta Pró-reitoria ao CONSUP.

APÊNDICE I

Ofício para atualização do Capítulo 5 – Cronograma de Oferta de Cursos e Vagas

OFÍCIO Nº

Local, data.

A Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional do IFRS

Prezados,

Solicitamos alteração do Cronograma de Oferta de Cursos e Vagas do PDI 2024-2028 do IFRS, para o Campus _____, conforme registro feito em [planilha compartilhada](#).

Solicitamos ainda a inclusão do(s) seguinte(s) curso(s):

1. *(Nome do curso)*

Subnível: Escolha o subnível do curso planejado ▾

Tipo de oferta: Escolha o tipo de oferta do curso planejado ▾

Eixo: Escolha o eixo do curso planejado ▾

Turno: Escolha o turno do curso planejado ▾

Modalidade: Escolha a modalidade do curso planejado ▾

Situação: Escolha a modalidade do curso planejado ▾

Carga Horária:

Integralização (em semestres):

Vagas Planejadas

- 2026-1:
- 2026-2:
- 2027-1:
- 2027-2:
- 2028-1:
- 2028-2:

Justificativa para inclusão:

(a justificativa deve conter a análise dos itens indicados nos incisos do Art. 4º)

Informamos também que a atualização do Cronograma de Oferta de Cursos e Vagas foi finalizada e aprovada pelo Concamp, conforme resolução anexa a este documento.

_____(assinatura)_____
Gestor de Desenvolvimento Institucional

_____(assinatura)_____
Diretor(a) do Campus

APÊNDICE II
Ofício para atualização do Capítulo 6 - Infraestrutura

OFÍCIO Nº

Local, data.

A Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional do IFRS

Prezados(as),

a) Solicitamos que as alterações/inclusões/supressões no planejamento sejam encaminhadas por meio de ofício, tendo como referência a Planilha de Planejamento de Infraestrutura do Campus _____ conforme PDI 2024-2028 do IFRS.

1. Alteração de Demanda _____

Identificação da demanda: _____

Código da Infraestrutura: _____

Texto vigente no PDI, identificando linha e coluna:

Texto proposto, identificando linha e coluna:

Justificativa para alteração (**até 2000 caracteres**):

2. Inclusão de Demanda _____

Descrição da demanda: _____

Código da Infraestrutura: _____

Tipo de instalação: Área de lazer, espaço livre ▾

Obra/Reforma/Ampliação: Obra ▾

Ano de execução: _____

Valor (R\$): _____

Justificativa para inclusão: (**até 2000 caracteres**)

3. Supressão da Demanda _____

Identificação da demanda: _____

Código da Infraestrutura: _____

Texto vigente no PDI, identificando linha e coluna:

Justificativa para supressão (**até 2000 caracteres**):

b) Solicitamos a atualização da Planilha de Infraestrutura Atual do Campus _____ -
PDI 2024-2028 do IFRS conforme consta na [planilha compartilhada](#).

_____(assinatura)_____
Gestor de Desenvolvimento Institucional

_____(assinatura)_____
Diretor(a) do Campus



Emitido em 22/05/2025

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 2/2025 - PRODI-REI (11.01.01.07)
(Nº do Documento: 2)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 22/05/2025 17:55)

LUCAS CORADINI

PRO-REITOR(A)

PRODI-REI (11.01.01.07)

Matrícula: ###649#2

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifrs.edu.br/documentos/> informando seu número: **2**
, ano: **2025**, tipo: **INSTRUÇÃO NORMATIVA**, data de emissão: **22/05/2025** e o código de verificação:
50f9da7853